



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.805, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA., NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 161/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a empresa AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA, CNPJ nº 54.511.007/0001-20, representada por seu diretor proprietário senhor FRANCISCO HAROLDO DO PRADO, proprietário do imóvel conhecido como “Antiga Popi” localizado na Avenida Euclides Miragaia nº 3.241, que tem como finalidade a utilização do espaço daquele local pela Prefeitura, a título de empréstimo para realização de festa de confraternização dos servidores municipais de Birigui, conforme Minuta em anexo.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Municipal nº 6.786, de 25 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA.

Por este instrumento particular de um lado o Município de Birigui, com sede nesta cidade, à Praça James Mellor, s/nº, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CRISTIANO SALMEIRÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.157.523-3-SSP/SP e do CPF/MF 260.016.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281, Condomínio Residencial Ibiza, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA., CNPJ nº 54.511.007/0001-20, situada na Avenida Euclides Miragaia, nº 2963, nesta cidade, representada por seu diretor proprietário o Senhor FRANCISCO HAROLDO DO PRADO, portador do RG nº 6.489.594/SSP/SP e do CPF/MF 496.738.588-53, proprietário do imóvel conhecido como “Antiga Popi”, localizado na Avenida Euclides Miragaia, nº 3.241, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a utilização do espaço do imóvel conhecido como “Antiga Popi” a título de empréstimo para realização de festa de confraternização dos servidores municipais de Birigui, de acordo com a Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO deverá fornecer todo os serviços de roçagem e limpeza do local, incluindo mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Ficará a cargo do proprietário do imóvel o empréstimo do local para a realização da confraternização dos servidores municipais, a título gratuito.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O presente Convênio terá validade para a realização da Festa de Confraternização que será realizada no dia 14 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos _____ de _____
de 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO HAROLDO DO PRADO
Diretor Proprietário da Empresa Agropecuária Centro Sul Ltda.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____